



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000089/2021  
**Processo:** 9006-00 2021

**Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**



Trata-se de Projeto de Lei nº 089/2021, de autoria do nobre Vereador Nilton Aparecido Militão, que "Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência."

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XI, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que é competência específica da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, dentre outras, opinar sobre proposições legislativas que tratam sobre matérias afetas à mesma, in verbis.

Art. 72. É competência específica: ...

XI- da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XI, alínea os Direitos dos Idosos;

...

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos.

Isto posto, após análise da proposição, estando a matéria sob o âmbito desta Comissão, libero para prosseguimento de seu trâmite regimental até deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 03 de dezembro de 2021.

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA